

Decreto nº 29174

baia e Brasões de Armas do Município de Irami
Santa Batarina.

Elio de Gregori, Prefeito Municipal de Irami, Estado de Santa Batarina, no uso de suas atribuições e de conformidade para o que lhe confere a Lei nº 80174 de Fevereiro de 1.974,

Decreto:

Art. 1º Fica criado o Brasão de Armas do município de Irami (SC) nos seguintes termos Heráldicos: -
Escudo Saminítico encimado pela coroa de tres Torres em campo de argente pos em abismo, e os centros do Escudo, em circunferência representando uma engrenagem, em cujo interior apresentam-se uma cabice de gado Bovino e uma de suino, um pé de pinheiro e pis de trigo. Na parte superior do Escudo da esquerda, apresenta-se o Cruzeiro de Sul, e pela direita, dos mosquetes cruzados. Na parte extrema, pelo lado direito um pé de milho e pelo lado esquerdo um pé de Erva-Mate. Ao pé do escudo um bistol de Gole com o Topônimo Irami, ladeado pelo número da Lei, e a data de emancipação do Município.

O Brasão descrito neste artigo, em Termos heráldicos tem a seguinte interpretação simbólica:
1) - O Escudo Saminítico, usado para representa-

o Brasão de Armas do Município de Três Corações (SC), foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência Francesa, herdado pela heráldica brasileira, como vocativo da Ració colonizadora e principal formadora da nossa nacionalidade.

2) - A cosa mural que sobrepõe escudo, é o símbolo universal dos Brasões de dominios que sendo de prateado (prata) de tres torres, classifica a cidade representada da Freguesia Grandes, ou seja Municípios da Comarca de Ponte Serrada.

3) - O metal argente (prata) do canto do escudo é símbolo heráldico de paz, amizade, trabalho, prosperidade e pureza.

4) A engrenagem de solte (pretos) nascente do escudo, simboliza a Indústria uma das grandes fontes de riqueza do Município.

5) - Os pinheiros, o trigo, as cabecas de gado Bovino e suíno dentro da engrenagem, mais o Pé de milho e Erva-Mate do lado esquerdo do escudo, simbolizam a riqueza do município em Agro-Pecuária Indústria Extrativa.

6) - Os dois (2) mosqueteiros postos em abismo dentro do escudo na parte superior direita, simbolizam a Guerra do Contestado travada nos anos de 1912 e 1915, sendos que nos campos deste município travou-se o último combate com a destruição e morte dos jagunços, comandados por José Maria.

7) - O cruziro do sul, posto em abismo dentro do escudo, na parte superior esquerda simboliza o desmembramento do município de Itaçaba, na época do Município de Braga do Sul.

8) - no biel de Goles (vermelhos), cor simbólica de Amor- Pátria, dedicacões, audácia, intrepidez, coragem, valentia; inscrever-se em letras argenticas (preta) o Topônimo identificador Tramí, ladeado pelos números da lei e data de sua emancipaçao Política.

9) - Na parte Superior do escudo o desenho do Cruzamento das duas maiores estradas asfaltadas do Oeste Catarinense, que passam dentro dos limites do município, a BR-282 e a BR-153 denominada Transbrasiliana.

Art. 2º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tramí, aos 15 dias do mês de julho de 1.974.

Km.

Elio de Gregorio
Prefeito Municipal

Decreto nº 30/74

Elio de Gregorio, Prefeito
Municipal de Tramí (SC)
no uso de suas atribuições e de conformidade que lhe confere a
lei nº 82/74 de fevereiro
de 1.974,

Decreto:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificações na ordem de R\$ 18,00